



AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA

NOTA TÉCNICA Nº 24/2020/AGEVISA-SCI

INTERESSADO: Lideranças religiosas e fiéis

ASSUNTO: Orientações para realização de cultos religiosos

Considerando o Decreto Nº 25.049, de 14 de maio de 2020 que institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19. O critério de fases (1, 2 3 e 4) busca organizar e adaptar à nova ambientação, a partir da Fase 2 é necessário seguir critérios para funcionamento dos estabelecimentos e/ou atividade.

ORIENTAÇÕES AOS LÍDERES

- Dispensar a presença física dos trabalhadores enquadrados no grupo de risco, podendo ser adotado teletrabalho, férias individuais e coletivas, aproveitamento à antecipação de feriados e outras medidas estabelecidas no art. 3º da Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, adotando para os demais trabalhadores sistemas de escalas, revezamentos de turnos e alterações de jornadas, com o objetivo de reduzir fluxo, contatos e aglomerações;
- Obrigatoriedade de testagem dos trabalhadores;
- Evitar aglomeração de pessoas, principalmente quando pertencer a grupo vulnerável (pessoas com 60 (sessenta) ou mais anos de idade, hipertensos, pessoa com insuficiência renal crônica, pessoas com doença respiratória crônica, doença cardiovascular, acometidas de câncer, doença autoimune ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico e/ou gestantes e lactantes);
- Fixar horários ou áreas exclusivas para atender os fiéis com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, mediante comprovação e aqueles de grupos de riscos, conforme autodeclaração, com cadastro a ser realizado junto a liderança do culto religioso, evitando-se o máximo a exposição ao contágio pelo COVID-19;
- Impedir a participação de crianças até 12 anos de idade;
- Preferencialmente, realizar encontros virtuais;
- Realizar reuniões em horários alternativos com grupos de até no máximo 10 pessoas, em ambientes arejados (de preferência ao ar livre);
- Utilizar o cumprimento oriental (curvar a cabeça) como forma de saudação;
- Evitar contato físico direto (aperto de mão, abraço, etc.) entre os fiéis durante as celebrações;
- Designar funcionário com o uso de máscara e borrifador de álcool 70% nas mãos dos fiéis na entrada;
- Permitir a entrada apenas de pessoas com máscaras ou, se possível, ofertá-las a todos na entrada;
- Medir temperatura corporal dos fiéis para acesso ao culto religioso;

- Disponibilizar preparação alcoólica a 70% em pontos estratégicos;
- Disponibilizar recipientes com acionamento por pedal e tampa para o descarte de resíduos;
- Disponibilizar os assentos a uma distância de 2 metros entre os fiéis;
- Uso obrigatório de máscaras durante a atividade religiosa;
- Manter limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos) de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar;
- Inativar o uso do bebedouro para o uso coletivo, cada fiel deverá consumir a água de forma particular com garrafa própria;
- Intensificar a limpeza e desinfecção das áreas (pisos) com água e sabão, solução de água sanitária ou produto próprio para limpeza;
- Garantir a limpeza e desinfecção diária dos objetos e superfícies tocados com frequência usando água e sabão ou álcool 70%, friccionar por 30 segundos;
- Garantir a limpeza e desinfecção dos sanitários frequentemente com solução de água sanitária ou outro produto desinfetante;
- Evitar visitas (domiciliar/hospitalar) aos casos suspeitos e confirmados da doença.

ORIENTAÇÕES AOS PARTICIPANTES

- Casos suspeito e/ou confirmado não devem participar dos cultos religiosos;
- O grupo vulnerável (pessoas com 60 (sessenta) ou mais anos de idade, hipertensos, pessoa com insuficiência renal crônica, pessoas com doença respiratória crônica, doença cardiovascular, acometidas de câncer, doença autoimune ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico e/ou gestantes e lactantes) deve evitar participação de encontros religiosos presenciais.
- Adotar medidas rigorosas de etiqueta respiratória, cobrindo o nariz e boca com o braço ou com lenço descartável (toalha de papel) ao espirrar ou tossir (cobrir o rosto com cotovelo) e jogar o lenço em recipientes com acionamento por pedal e tampa, após o uso, evitar tocar os olhos, nariz e boca e higienizar as mãos na sequência;
- Lavar as mãos com água e sabão com frequência e de forma correta e/ou usar preparação alcoólica a 70%, caso as mãos não apresentem sujidade;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal;
- Proibido a utilização de bebedouros coletivos, cada fiel deverá consumir a água de forma particular com garrafa própria;
- Manter distância mínima de 2 metros entre os fiéis;
- Uso obrigatório de máscaras;
- Evitar contato físico direto (aperto de mão, abraço, etc.) entre os fiéis durante as celebrações;
- Usar cumprimento oriental (curvar a cabeça) como forma de saudação.
- Ao retornar a residência, retirar os sapatos e deixá-los do lado de fora, retirar as roupas e lavar imediatamente e tomar banho, escovar os dentes e assoar o nariz antes de qualquer contato com pessoas dos grupos riscos.

EM SANITÁRIOS

- Usar sabonete líquido e toalhas de papel para lavar e enxugar as mãos, respectivamente;
- Limpar e desinfetar todas as superfícies do banheiro, incluindo pisos, pias e vasos sanitários a cada realização de atividade religiosa, manter registros de limpeza;
- Recomenda-se o uso de assento descartáveis;
- Aumentar a frequência de higienização de puxadores, maçanetas, interruptores, corrimões e espelhos.
- Utilizar produtos de limpeza conforme orientações da NOTA TÉCNICA Nº 47/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA.

RESÍDUOS

- Realizar a limpeza e desinfecção com água, sabão e com solução de água sanitária, se o recipiente para resíduos for de material plástico. Caso seja de outro material, realizar desinfecção com álcool a 70%.

PAREDES E PISOS

- Realizar a limpeza e desinfecção com água, sabão e solução de água sanitária, espalhando a solução em toda a superfície local, diariamente, com registros de limpeza.
- Utilizar produtos de limpeza conforme orientações da NOTA TÉCNICA Nº 47/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA.

SUPERFÍCIES DE OBJETOS E ASSENTOS

- Realizar a limpeza com água, sabão e desinfecção com solução de água sanitária ou fricção com álcool a 70%, por 30 segundos, a cada realização de atividade religiosa, manter registros de limpeza;
- Utilizar produtos de limpeza conforme orientações da NOTA TÉCNICA Nº 47/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora Geral AGEVISA



Documento assinado eletronicamente por **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, Diretor(a)**, em 21/05/2020, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011639951** e o código CRC **E21777EE**.